



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador Moises Scussel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bento Gonçalves

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
26/02/2018
AS 16:30 Horas
Ass: [Assinatura]

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTOR: EDUARDO VIRISSIMO - PP

“Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 07,
de 23 de janeiro de 2018, que cria o Fundo
Municipal de Segurança Pública (FUMSEP)”.

Requer que seja alterado o Inciso I do artigo 3º, no Projeto de Lei nº 07/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Legenda Atual:

“Art. 3º. Os recursos disponíveis no Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) serão aplicadas para financiar:

I - ações e projetos que visem a adequação, modernização e aquisição de equipamentos de uso constante, tais como viaturas e armamentos, para o Policiamento Comunitário e Guarda Municipal de Bento Gonçalves;

Emenda:

“Art. 3º. Os recursos disponíveis no Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) serão aplicadas para financiar:

I - ações e projetos que visem a adequação, modernização e aquisição de equipamentos de uso constante, tais como viaturas e armamentos, para o Policiamento Comunitário e Guarda Municipal de Bento Gonçalves, bem como demais órgãos de Segurança Pública mediante convênio; (NR)

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.


VEREADOR EDUARDO VIRISSIMO - PP
Vice- Presidente